



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

Para: **TODOS OS LICITANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2005**

Da: **Comissão Permanente de Licitação _ Concorrência nº 07/2005**
Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones 2104.9225 / 8856 - Data: 29/08/2005

Prezados Senhores,

Encaminhamos o entendimento desta Autarquia por intermédio da Coordenação de Bases de Dados da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, conforme o edital, em resposta aos pedidos de esclarecimento feito por Vossas Senhorias referente à Concorrência 07/2005.

QUESTIONAMENTOS

Pergunta 10. Para avaliação do Fator 1 – Capacidade e Experiência da Licitante, o Projeto Básico, anexo I do Edital da Concorrência nº 07/2005 – DAEB/INEP, define: “Entende-se por experiência da Licitante (individual ou somadas dos integrantes de consórcio) a realização comprovada de atividades de pesquisa similares às que estão sendo propostas neste projeto básico. Isto inclui desde a realização de grupos focais, elaboração de questionários, aplicação, processamento e análise.”

Em função do exposto, solicitamos o seguinte esclarecimento: Será considerado válido para efeito de pontuação no subfator 1.1 projeto que envolva a aplicação em campo de instrumentos tais como Questionário do Diretor, Questionário da Escola, Questionário do Professor e Questionário do Aluno?

Resposta 10. *Será considerado válido para efeito de pontuação no subfator 1.1 a realização de pesquisa com aplicação individualizada de questionários. Neste sentido, não será considerado como experiência válida pesquisa em que os questionários foram auto-respondidos pelos indivíduos.*

Pergunta 11. Ainda para avaliação do Fator 1 – Capacidade e Experiência da Licitante, o Projeto Básico, Anexo I do Edital da Concorrência nº 07/2005 – DAEB/INEP, define: “A experiência da licitante na realização de pesquisas quantitativas será comprovada mediante Atestados de Capacidade Técnica os quais mencionem a abrangência da pesquisa em termos de número de indivíduos pesquisados e abrangência da pesquisa em termos geográficos. Os atestados devem mencionar se a aplicação foi simultânea ou não.”

Solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) Para obter pontuação no Fator 1, a concorrente deverá comprovar a realização de projeto onde foram aplicados instrumentos de pesquisa em 3.000(três mil) sujeitos em um único dia? b) O que significa aplicação simultânea dos questionários?

Resposta 11. *Aplicação simultânea não deve ser entendida como aplicação no mesmo dia ou ao mesmo tempo, mas como aplicação a 3.000 sujeitos (por exemplo), numa mesma pesquisa e não somando questionários aplicados em pesquisas distintas.*

Pergunta 12. Na página 10 do Edital, no subitem a.3, consta que “A equipe técnica responsável pela condução dos serviços (Coordenador-Geral e demais especialistas envolvidos), deverá ser composta de profissionais especializados em pesquisa e análise de dados, tanto em metodologias quantitativas quanto qualitativas, com comprovação através de certificado ou diploma que comprove tal situação ou por cópia de Carteira de Identidade emitida pela Entidade de Fiscalização do Exercício da Profissão correspondente, conforme estabelece o Projeto Básico – Anexo 1 deste Edital”. Gostaria de saber se o certificado ou diploma referido acima precisa ser de algum curso específico, se sim, qual seria este curso. E também se a experiência em pesquisa e análise de dados pode ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica.

Resposta 12. *A experiência da equipe de coordenadores envolvida no projeto deverá ser comprovada mediante atestados de capacidade, conforme alínea a2 do Edital, página 10, comprovando que o profissional em questão tenha a experiência necessária para a coordenação para a qual for indicado.*

Atenciosamente,

Original assinado por

PEDRO MASSAD JÚNIOR
Presidente da CEL